



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2016

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Alexandre Bregenski**, a atual Estrada dos Bregenski, Bairro Pacotuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.

23 / 08 / 2016

Secretário

João Marcelo Bini
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 30 / 08 / 2016

Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 06 / 09 / 2016

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Sabe-se que o Senhor **Alexandre Bregenski**, era natural de Almirante Tamandaré, Município onde também morou toda sua vida, faleceu em 30 de junho de 2010, deixando quatro filhos.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.

João Marcelo Bini

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA ____/____/____

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QBiiX.EYySe.nFnRS
Controle:
8aLIF.vMwZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
ALEXANDRE BREGENSKI

Matrícula

082370 01 55 2005 4 00003 048 0000948 01

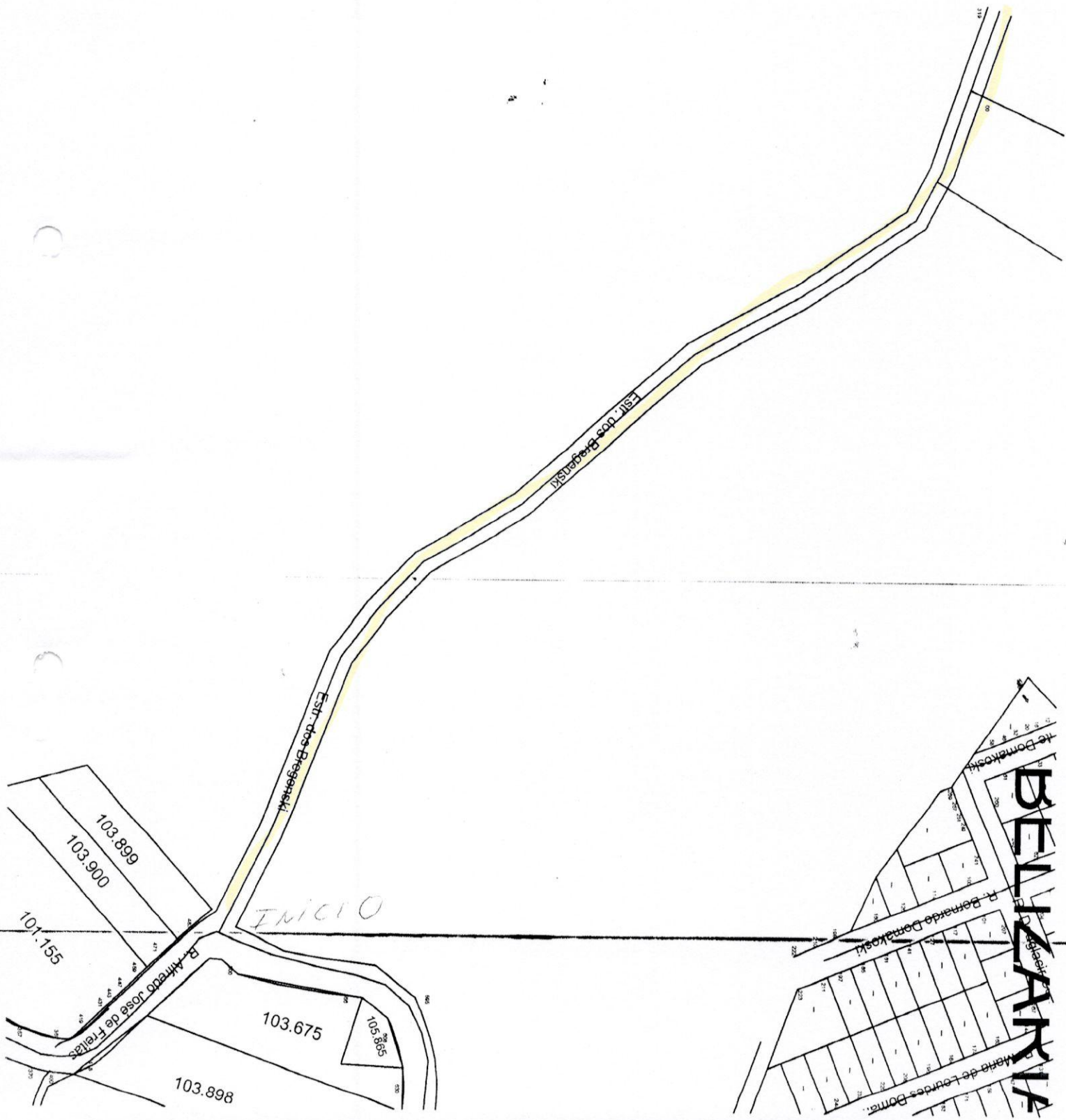
Sexo Masculino	Côr -----	Estado civil e idade Casado, 78 anos **
Naturalidade Almirante Tamandaré-PR **	Documento de identificação 171.284-SSP/PR **	Eleitor Sim
Filiação e residência BERNARDO BREGENSKI e VIRGINIA BREGENSKI, residente e domiciliado na Rua Eduardo Antonio Trevisan, nº 1706, Pacoluba, em Almirante Tamandaré-PR **		
Data e hora do falecimento Trinta de junho de dois mil e cinco, às 04h 00min **		Dia 30 Mês 06 Ano 2005
Local do falecimento HOSPITAL ANGELINA CARON, em Campina Grande do Sul-PR **		
Causas Edema agudo pulmão, insuficiência renal, obesidade morbida, síndrome pluri metabólica **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Abranches, em Curitiba-PR **		Declarante ALFREDO SCIARRA FILHO **
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dr. Pedro Ernesto Caron, CRM nº 7921 **		
Observações / Averbções Nascido em 08 de janeiro de 1927. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8323149, CPF/MF nº 139.197.769-68, Certidão de Casamento Nº 30, Folhas 041, Livro B-11, lavrada no, Título de Eleitor nº 0420135606-98 Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou esposa Emilia Buzato Bregenski e 4 (quatro) filhos, Sueli Regina, Sergio Jacinto, Pedro Cesar e Elis Regina, todos maiores de idade. 2ª Via Expedida. Emolumentos: R\$31,85 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,20.		
Nome do Óbito Cartório Distrital de Roça Grande		
Óbito Registrado Alfredo Sciarra Filho		
Município e Foro Município e Foro Regional de Colombo / Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná		
Endereço Rodovia da Uva, 930 Sala 01 CEP: 83.402-000 - Fone: (41)3621-3131		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colombo-PR, 15 de agosto de 2016.

Cristiane Priscilla Prodo Camargo
Escrevente Juramentada





BELIZARI